

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

|                    |   |
|--------------------|---|
| SETOR REQUISITANTE | Diretoria de Gestão Hospitalar / Engenharia Clínica   |
| RESPONSÁVEL        | Thais André Lopes dos Santos / Renée Linton   |
| E-MAIL             | <a href="mailto:thaisandre2010@hotmail.com">thaisandre2010@hotmail.com</a> / <a href="mailto:eng.reneelinton@gmail.com">eng.reneelinton@gmail.com</a> |
| TELEFONE           | (83) 98881-8703 / (83) 99119-5312   |

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem origem na necessidade de contratação de serviço especializado de monitoração individual de radiação ionizante (Dosimetria OSL), visando atender aos profissionais lotados nas unidades hospitalares e de pronto atendimento da rede municipal de Campina Grande - PB.

| Nº | ITEM                             | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. |
|----|----------------------------------|--|------|--------|
| 01 | SERVIÇO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL | Serviço de monitorização pessoal de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros termo luminescentes OSL, incluindo leitura, análise, emissão de laudo e disponibilização de relatórios mensais. | UND  | 60     |

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A monitoração individual de dose não é uma escolha administrativa, mas uma exigência legal cogente. A ausência de dosímetros individuais para os servidores expostos configura infração gravíssima às normas vigentes, especificamente:

- **Norma CNEN NN 3.01:** Estabelece que indivíduos que trabalham em áreas controladas devem ser monitorados para garantir que não excedam os limites anuais de dose;
- **Resolução RDC 611/2022 (ANVISA):** Regulamenta o uso de radiações ionizantes em serviços de saúde, tornando o dosímetro um item obrigatório para a liberação e manutenção do Alvará Sanitário das unidades (Pedro I, ISEA, UPAs, etc.);
- **NR-32 (Ministério do Trabalho e Emprego):** Determina a proteção obrigatória dos trabalhadores contra riscos biológicos e radiações, sendo o relatório de doses parte integrante do PCMSO da Secretaria de Saúde.

A opção pelo fornecimento de dosímetros com tecnologia OSL justifica-se pela sua superioridade técnica em relação aos antigos sistemas (como o TLD):

- **Segurança Jurídica (Releitura):** Diferente de outras tecnologias, o cristal OSL permite que a dose seja relida diversas vezes. Em caso de uma contestação judicial por parte de um servidor ou uma auditoria do Ministério Público, o laboratório pode reanalisar o mesmo dosímetro para confirmar o resultado, o que é impossível em sistemas que "apagam" a dose na primeira leitura;
- **Resistência Ambiental:** Por ser imune ao calor e à umidade, a tecnologia OSL minimiza falsos positivos, garantindo que o valor registrado seja exatamente a radiação recebida pelo profissional.

Desta forma, a contratação de serviço especializado em dosimetria OSL revela-se medida imprescindível e inadiável para a rede de saúde de Campina Grande. Para além do estrito cumprimento do ordenamento jurídico vigente (CNEN, ANVISA e Ministério do Trabalho), a medida visa assegurar a integridade física dos servidores expostos, mitigar riscos de passivos trabalhistas para o Município e garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de radiodiagnóstico nas UPAs e Hospitais da rede, consolidando uma gestão de saúde ocupacional pautada pela eficiência, transparência e segurança tecnológica.

#### 4 - VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

---

Pretende-se com a formalização da demanda, após a análise que definirá o melhor procedimento administrativo, contratar o objeto requerido, através de recursos, e encaminhar conforme a finalidade indicada, a fim de atender à necessidade.

A disponibilidade orçamentária advém do setor financeiro da Secretaria de Saúde a qual disponibilizará as previsões necessárias.

#### 5- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

---

A contratação do serviço de dosimetria individual OSL apresenta resultados positivos sob o aspecto da economicidade direta e indireta, conforme detalhado abaixo:

- **Prevenção de Passivos Trabalhistas e Indenizações:** A principal economia reside na segurança jurídica. A tecnologia OSL permite a releitura de doses e a manutenção de um histórico fidedigno de exposição. Isso evita que o Município seja condenado ao pagamento de indenizações vultosas por danos à saúde ou nexos causais inexistentes, uma vez que os relatórios mensais servem como prova pericial irrefutável de que os limites de segurança foram respeitados;
- **Redução de Custos com Multas e Sanções Administrativas:** A ausência de monitoração individual sujeita as unidades de saúde (UPAs e Hospitais) a multas pesadas aplicadas pela Vigilância Sanitária (AGEVISA-PB) e pelo Ministério do Trabalho. Além disso, evita-se o risco de interdição de salas de Raio-X e Blocos Cirúrgicos, o que obrigaria a municipalidade a terceirizar exames a custos muito superiores para não interromper o atendimento à população.
- **Eficiência Operacional e Vida Útil de Equipamentos:** Através da análise dos relatórios de dose, é possível identificar precocemente falhas na blindagem de equipamentos de raios-X ou técnicas inadequadas de operação. A detecção precoce de uma "fuga de radiação" permite manutenções corretivas pontuais, evitando o desgaste prematuro dos componentes dos aparelhos e otimizando os recursos do erário;
- **Mitigação do Absenteísmo e Afastamentos Previdenciários:** Um controle rigoroso de proteção radiológica garante um ambiente de trabalho mais seguro, reduzindo o número de afastamentos médicos por suspeita de exposição excessiva. Isso gera economia ao manter as escalas de plantão completas, evitando o pagamento de horas extras emergenciais para cobrir lacunas na equipe técnica;
- **Custo-Benefício da Tecnologia OSL:** Embora a tecnologia OSL represente o que há de mais moderno, sua durabilidade, menor índice de perda de leitura por fatores ambientais e a possibilidade de reanálise eliminam a necessidade de repetição de processos e novas coletas, apresentando o melhor custo-benefício para a administração pública a médio e longo prazo.

Em suma, a relação custo-benefício deste serviço é amplamente favorável ao erário, pois o investimento em monitoração preventiva é significativamente inferior aos potenciais custos gerados por interdições de setores, multas regulatórias ou indenizações judiciais. Assim, a contratação assegura a eficiência econômica ao converter o controle radiológico em uma ferramenta de proteção ao patrimônio público e à saúde do trabalhador, evitando gastos extraordinários decorrentes de falhas na gestão de riscos.

#### 6 - INDICAÇÃO DE COLABORADOR DA ÁREA REQUISITANTE PARA COMPOR EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO

---

Conforme Portaria N° 003, de 29 de janeiro de 2026, a equipe de planejamento responsável para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será indicado pelo Gerente de Materiais e Serviços.

#### 7 - ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

---

Considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante, encaminhado pedido de autorização para prosseguimento e posterior realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
DIRETORIA DE GESTÃO HOSPITALAR E REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DGH RUE

Campina Grande, data da assinatura digital

**THAIS ANDRÉ LOPES DOS SANTOS**

*Diretora de Gestão Hospitalar*

**RENÉE LINTON**

*Engenheiro Clínico*

Assinado por 2 pessoas: RENÉE LINTON e THAIS ANDRÉ LOPES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1.doc.com.br/verificacao/4253-EC1A-860A-3DE3> e informe o código 4253-EC1A-860A-3DE3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4253-EC1A-860A-3DE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENÉE LINTON (CPF 086.XXX.XXX-70) em 05/02/2026 09:30:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS ANDRÉ LOPES DOS SANTOS (CPF 056.XXX.XXX-99) em 05/02/2026 10:19:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4253-EC1A-860A-3DE3>